



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 01
Assinatura

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Proj. de Lei nº

Proj. de Lei Comp. nº **PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. /CMPV-2022**

Resolução 756/2022

DE **DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Legislativo

Emenda

Data 06/12/22 Horário 10:30

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 610/CMPV-2017, de 30 de maio de 2017.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 23, inciso II, alínea “f”, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução nº 610/CMPV-2017, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída um a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinada exclusivamente ao resarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**
Presidente

Vereador **RAI FERREIRA**
1º Vice-Presidente

Vereador **EDMILSON DOURADO**
2º Vice-Presidente



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 02
Assinatura [Signature]

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**Vereador Marcelo Reis
1º Secretário**

**Vereador Ellis Regina
2º Secretário**

**Vereador Edevaldo Neves
3º Secretário**

**Vereador Aleks Paliton
3º Vice-Presidente**



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 03
Assinatura

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

JUSTIFICATIVA

Considerando os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis, a aprovação da nova tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, os serviços contábeis, e no geral os demais prestadores de serviços, materiais, peças de veículos, e outros pertinentes a verba indenizatória, apresentamos a presente proposta no intuito de dar melhores condições no custeio das atividades parlamentares, e no desenvolvimento do mandato dos vereadores desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Vereador RAI FERREIRA
1º Vice-Presidente

Vereador EDMILSON DOURADO
2º Vice-Presidente

Vereador Aleks Palitot
3º Vice-Presidente

Vereador Marcelo Reis
1º Secretário

Vereador Ellis Regina
2º Secretário

Vereador Edevaldo Neves
3º Secretário